



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO

Sede: Rua Tamoio, nº. 969 Centro - CEP. 85.501-031 | Pato Branco/PR

Fone: (46) 3025-5337 / 3025-5335

E-mail: sintracon@hotmail.com / www.sintraconpb.com.br



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2017

Vigência: 01.06.2017 a 31.05.2018

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS DO ESTADO DO PARANÁ - SIMAGRAN/PR, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

SINDICATOS INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STCM DE ARAPONGAS, SINTRIVEL, STCM DE CIANORTE, SITRACOCIFOZ, STC CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO, STCM DE GUARAPUAVA, STCM DE IRATI, STCM DE JATAIZINHO E IBIPORÁ, STCM DE LONDRINA, STCM DE MARCEHAL CÂNDIDO RONDON, STCM DE MARINGÁ, STCM DE MEDIANEIRA, STCM DE PARANAGUÁ, STCM DE PARANÁVAI, STCM DE PATO BRANCO, STC CIVIL DE PONTA GROSSA, STCM DE TELÉMACO, BORBA STCM DE TOLEDO, STCM DE UBIRATÃ, STCM DE UMUARAMA, STCM DE UNIÃO DA VITÓRIA e o SINDIMARMORE

PISOS DE JUNHO DE 2016	PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2017	POR HORA	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2016
5,62	AJUDANTE GERAL	5,98	6,4057%
7,15	SERVENTE	7,39	3,3566%
7,60	MEIO PROFISSIONAL	7,86	3,4211%
9,55	PROFISSIONAL	9,87	3,3508%
10,47	ENCARREGADO DE SETOR	10,82	3,3429%
13,57	ENCARREGADO GERAL	14,03	3,3898%

REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS

A partir de 1º de junho de 2017, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento) sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2017, já reajustados de acordo com a CCT anterior (2016/2017).

MATERIAL ESCOLAR

As empresas fornecerão diretamente aos trabalhadores, até dia 05/01/2018, material escolar básico, no valor equivalente a R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à oitava séries do ensino fundamental.

MEDICAMENTOS

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), por acidente.

DIFERENÇAS SALARIAIS

Face ao fechamento da CCT ter ocorrido após o pagamento dos pisos e salários do mês de junho e julho de 2017, as eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, deverão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários do mês de agosto de 2017, ou seja, até o 5º dia útil de setembro de 2017.

Para melhores informações, entrar em contato com o Sintracon .